



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1055

DÁ denominação à via pública do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua de nº 5 do Bairro denominado Nossa Senhora Aparecida, desta cidade, que tem início na Rua Torquatro José de Almeida e término no encontro com a Rua Messias José Ferreira, então Rua 4, passa a denominar-se Rua "WALDEMAR SOARES DE OLIVEIRA".

Parágrafo Único: A presente denominação sofrerá interrupção na extensão da Praça Urselino Ferreira - Branco.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo legal, as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de Dezembro de 1991.

SEBASTIÃO DE ANDRADE

- PREFEITO MUNICIPAL -

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

- SECRETÁRIA -